

MINISTÉRIO DA DEFESA



MINISTÉRIO DA
DEFESA

Secretaria - Geral

Tratado sobre Comércio de Armas



MINISTÉRIO DA
DEFESA

Secretaria - Geral

Sumário

Tratado sobre Comércio de Armas

1. Introdução

2. Aspectos Relevantes

3. Posicionamento

Introdução

Tratado sobre Comércio de Armas

Brasil



Modelo de Referência Internacional

Aspectos Relevantes

Relevância Regional e Global



Aspectos Relevantes

Soberania Nacional

Dissuasão



Capacitações

CAPACITAÇÃO OPERACIONAL



CAPACITAÇÃO PRODUTIVA

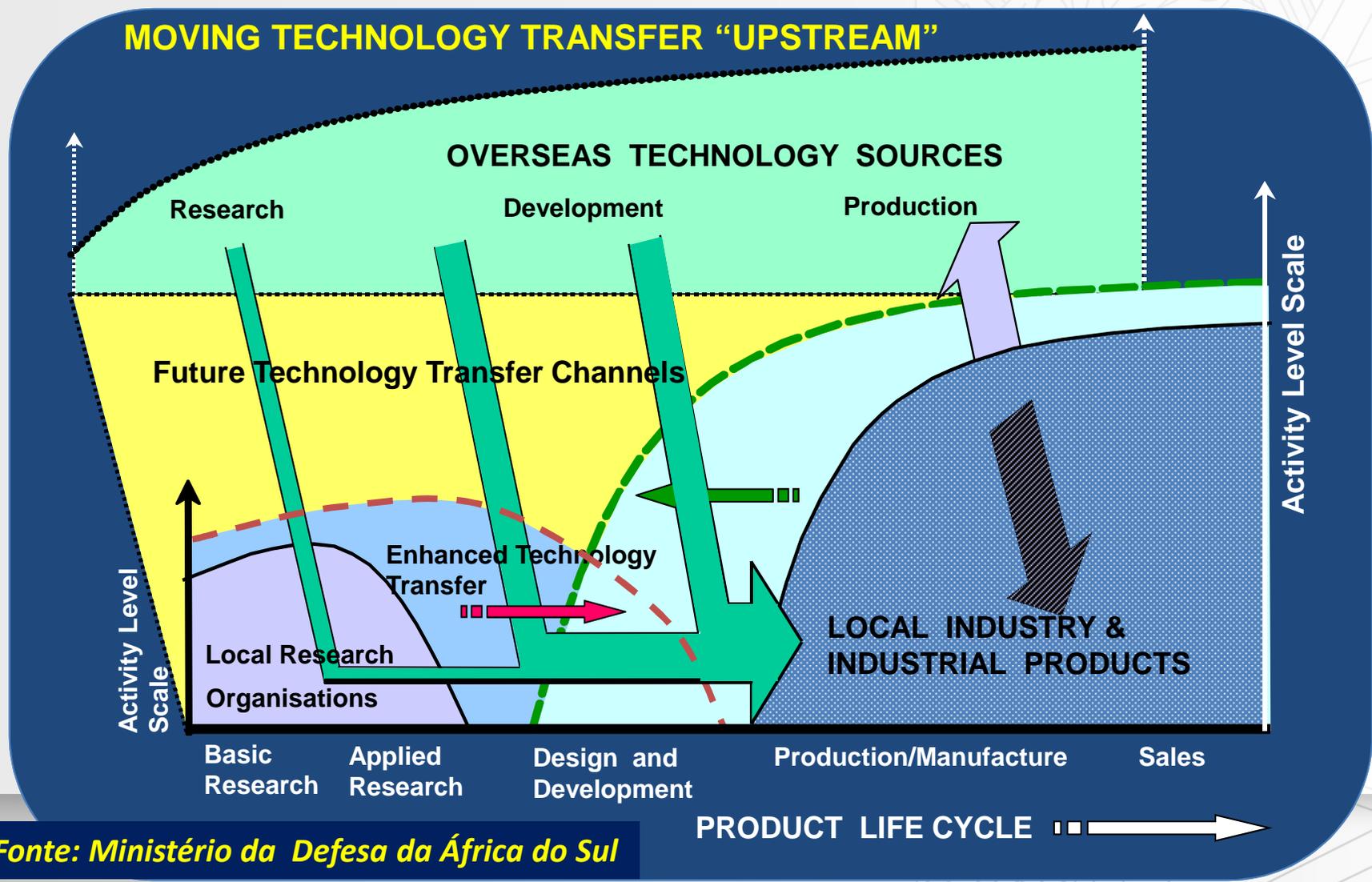
Aspectos Relevantes

Capacitações Produtivas



Aspectos Relevantes

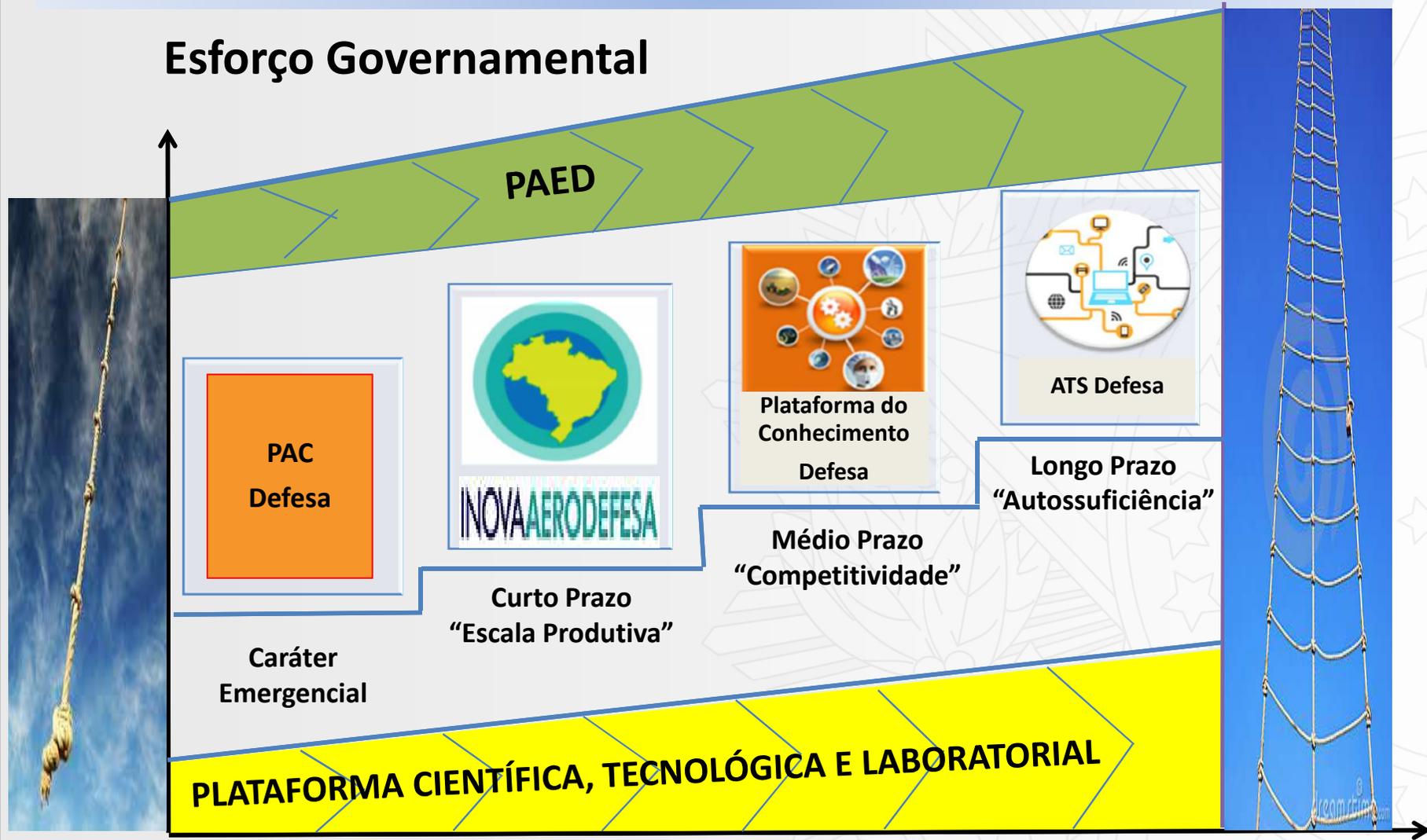
Capacitações Inovadoras



Fonte: Ministério da Defesa da África do Sul

Aspectos Relevantes

Esforço Governamental



Aspectos Relevantes

Processo de Exportação

EMPRESA

Pedido de
Autorização para
Negociações
Preliminares

1

2

3

Pedido de
Exportação

4

5

5

Autorização
de
Exportação

6

MRE

SUBSECRETARIAS-GERAIS DE POLÍTICA

- I - EUA, Canadá, Comunidade Européia
- II - Ásia e Oceania
- III - África e CPLP
- AS. América do Sul e Central e Caribe

SGEC

Subsecretaria-Geral de Cooperação e de
Promoção Comercial

DPR

Departamento de Promoção Comercial e
Investimento

DOC

Divisão de Operações de Promoção Comercial

Ministro da Defesa

Secretaria de Produtos de Defesa

Aspectos Relevantes

Sistemática de Controle

Baseia-se em 2 sistemas integrados



Sistema de Gerenciamento Militar de Armas SIGMA



Sistema Nacional de Armas SINARM

Aspectos Relevantes

Comércio



Sistemática de Controle

Fabricação



Transporte



Importação e Exportação



Rastreamento



Aspectos Relevantes

Sistemática de Controle

Destruição

- Conferência
- Fotografia pré-inutilização



Formulário de Cadastro de Armamento

Dados do Armamento

Novo Alterar Armazenar Cancelar Excluir Imprimir

Tipo de Ocorrência: DESTRUIÇÃO
Nr de Série da arma: S/N Estado: LEGÍVEL
Acasalamento: 311012098
GRUPEX: 31101206 Origem: DFAE
Espécie: REVOLVER
Marca: Não Identificada Modelo:
Calibre: .32 Grupo de Calibre:
Alma: RAIADA Tipo de Funcionamento: SIMPLES
País: SEM PAÍS
Alterações:

Antes
Imagens/armas/antes/REVOLVER_ Alterar



Depois
Imagens/armas/depois/REVOLVER_ Alterar



Código	Tipo de Ocorrência	Número	Estado N/S	Acasalamento	GRUPEX	Origem
147049	DESTRUIÇÃO	S/N	LEGÍVEL	311012098	31101206	DFAE
147162	DESTRUIÇÃO	558186	LEGÍVEL	311012098	31101207	DFAE
147011	DESTRUIÇÃO	AA195330	LEGÍVEL	311012099	31101204	DFAE
147291	DESTRUIÇÃO	313890	LEGÍVEL	311012099	31101202	DFAE

Aspectos Relevantes

Sistemática de Controle

Destruição

- Inutilização por prensamento
- Fotografia pós-inutilização



Formulário de Cadastro de Armamento

Dados do Armamento

Novo Alterar Armazenar Cancelar Excluir Imprimir

Tipo de Ocorrência: DESTRUIÇÃO
Nr de Série da arma: S/N Estado: LEGÍVEL
Acabamento: 311012098
GRUPEX: 31101206 Origem: DFAE
Espécie: REVOLVER
Marca: Não Identificada Modelo:
Calibre: .32 Grupo de Calibre:
Alma: RALADA Tipo de Funcionamento: SIMPLES
País: SEM PAÍS
Alterações:

Imagens/armas/antes/REVOLVER_ Alterar



Imagens/armas/depois/REVOLVER Alterar



Código	Tipo de Ocorrência	Número	Estado N/S	Acabamento	GRUPEX	Origem
147049	DESTRUIÇÃO	S/N	LEGÍVEL	311012098	31101206	DFAE
147162	DESTRUIÇÃO	558186	LEGÍVEL	311012098	31101207	DFAE
147011	DESTRUIÇÃO	AA195330	LEGÍVEL	311012098	31101206	DFAE
147291	DESTRUIÇÃO	313890	LEGÍVEL	311012099	31101202	DFAE

Aspectos Relevantes

Sistemática de Controle

Destruição

- Transporte à siderúrgica em segurança
- Direto ao forno
- Acompanhamento até o final do processo



Aspectos Relevantes

Sistemática de Controle



SICOFA – Sistema de Controle Fabril de Armas



SICOVEM – Sistema de Controle de Venda e Estoque de Munições

Aspectos Relevantes

Rastreabilidade



Aspectos Relevantes

Rastreabilidade

- Chip de identificação opcional – a pedido de clientes (Polícias);



- Scanner para leitura.



Aspectos Relevantes

Rastreabilidade



Marcação do Estojo



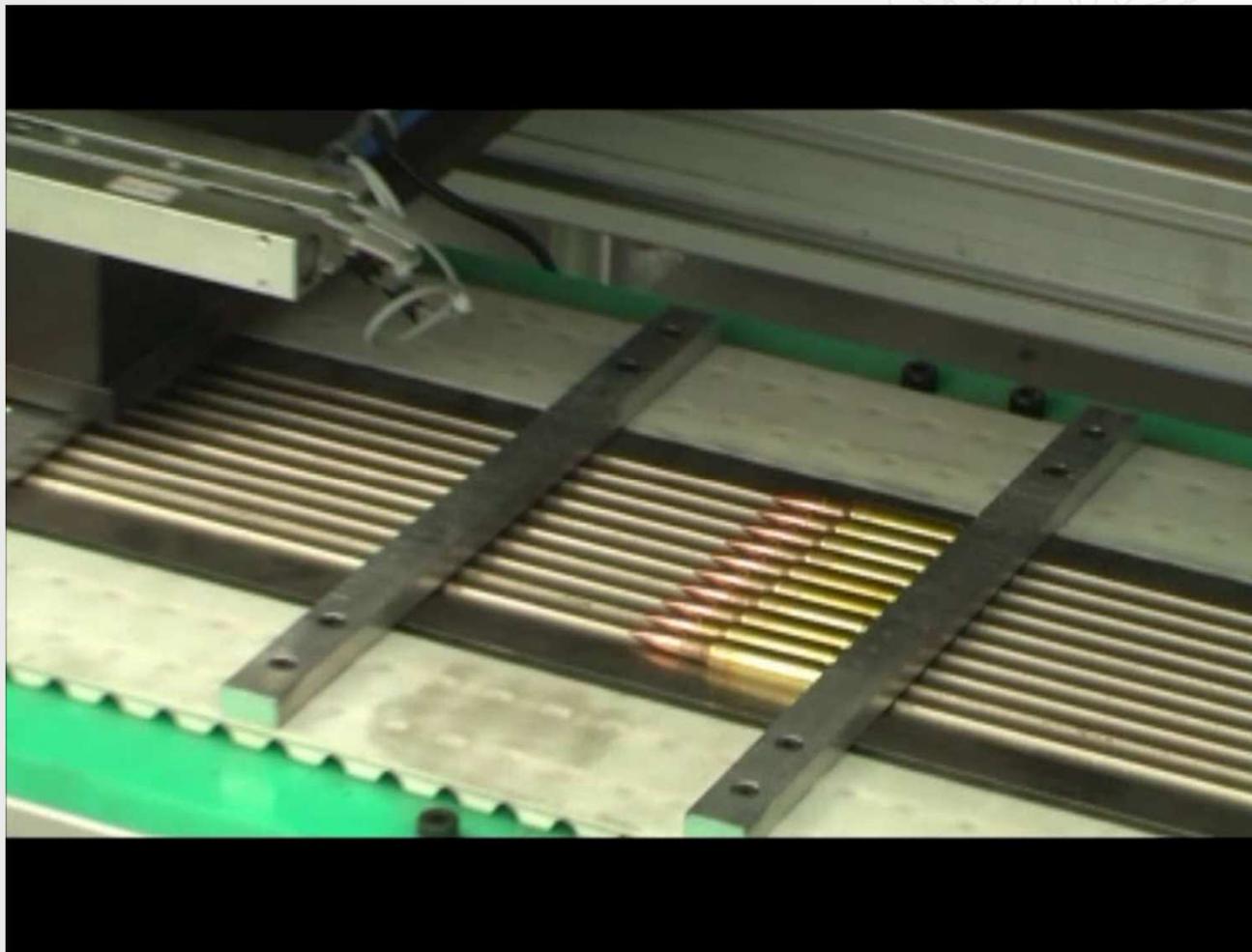
Marcação da Caixa



Marcação da Caixa de Transporte

Aspectos Relevantes

Rastreabilidade



Aspectos Relevantes



Dissuasão  **Desenvolvimento**

Posicionamento

1. Quanto à Ratificação



Sem Restrições

O Tratado sobre o Comércio de Armas está aquém do que o Brasil já pratica, de direito e de fato.

2. Quanto à Regulamentação



Adotar atitude extremamente cautelosa e vigilante.

Tratado sobre Comércio de Armas



MINISTÉRIO DA
DEFESA

Secretaria - Geral

CREDEN – Ago 2015

MINISTÉRIO DA DEFESA



MINISTÉRIO DA
DEFESA

Secretaria - Geral